



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0095/2022  
agosto de 2022

Em, 11 de

**PROÍBE OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA DE  
ABASTECEREM COM GÁS NATURAL  
VEICULAR - GNV VEÍCULOS QUE NÃO  
APRESENTAREM O SELO GARANTIDOR PARA  
O SEU USO,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibidos os postos de combustíveis do Município do São Pedro da Aldeia de abastecerem com Gás Natural Veicular - GNV veículos que não apresentem o selo garantidor para o seu uso.

Parágrafo único. O selo de que trata o caput deverá seguir o modelo regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e conter prescrição de validade.

Art. 2º - Os postos de combustíveis ficam obrigados a afixarem informativos visíveis para os consumidores com a exigência de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penas dispostas a seguir, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou legais:

- I - advertência por escrito;
- II - multa de 500 (quinhentos) UFIR RJ persistindo a irregularidade;
- III - multa de 1.000 (mil) UFIR RJ em caso de reincidência;
- IV - cassação do alvará de funcionamento no caso de nova reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Nós últimos anos nos deparamos com as notícias de explosão de automóveis enquanto estavam sendo abastecidos com gás natural veicular, o que expõe a riscos graves os trabalhadores dos postos, os clientes e as pessoas que transitam nos Postos de Combustível.

Recentemente tivemos uma explosão de carro enquanto abastecia em nosso município, por essa razão, venho propor que seja obrigatória a apresentação do selo do INMETRO no momento do abastecimento, podendo assim, diminuir os riscos de explosão em decorrência de instalação de kit gás sem certificação legal.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2022.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Vereador(a) - Autor(a)